



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - PSS/001/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito edital. Permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205
578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio**

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ND_C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multipla v5, OU=
26882651000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2024.05.27 07:19:19-04'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL RODRIGO MADUREIRA DE OLIVEIRA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTA MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 10 de maio do corrente ano, ao senhor **RODRIGO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, CNH nº 04263904754 categorias AB, efetivo no cargo de **FISCAL**, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Fica expressamente vedada ao servidor autorizado: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

ARTIGO 3º - O servidor autorizado fica condicionado às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 566, DE 14 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTA MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 07 de maio do corrente ano, ao senhor **CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE**, CNH nº 07943471324 categorias AB, nomeado no cargo de **COORDENADOR DE COMERCIO CIENCIAS TECNOLOGICAS E INOVACAO**, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Fica expressamente vedada ao servidor autorizado: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução

de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

ARTIGO 3º - O servidor autorizado fica condicionado às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL****TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - PSS/001/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito edital. Permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

NOTIFICAÇÃO

A

G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.264.133/0001-91

Rua Rio Grande do Sul, nº 834 B-1, Centro, CEP 78.250-000

PONTES E LACERDA/MT

NOTIFICAÇÃO

EMPREENDIMENTO: Construção da Creche Municipal Pequeno Principe

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 177/2022

Prezados,